



**REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DA  
FAGAMMON**

**Lavras – 2019**

---

## **REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DA FAGAMMON**

Estabelece normas para a realização dos trabalhos de conclusão dos cursos de graduação da Faculdade Presbiteriana Gammon - FAGAMMON.

### **I. Da definição e finalidade do Trabalho de Conclusão de Curso**

Art. 1.º - Este documento tem por finalidade regulamentar as atividades relacionadas aos Trabalhos de Conclusão do Curso de Graduação (TCC) da FAGAMMON, bem como estabelecer os processos de elaboração, apresentação e avaliação.

Art. 2.º - O TCC, nos termos estabelecidos neste Regulamento, é componente curricular obrigatório cujo cumprimento é condição para obtenção de grau nos cursos de graduação da FAGAMMON.

Art. 3.º - Os trabalhos elaborados pelos acadêmicos devem ser inéditos e abordar questão, empírica ou teórica, relacionada às temáticas específicas do campo de cada curso.

Art. 4.º - O TCC deverá ser elaborado de forma individual ou em dupla, de acordo com os critérios de cada curso.

### **II. Da Formatação**

Art. 5.º - A normatização do TCC segue o documento à parte “Manual de Normalização de Trabalhos de Conclusão de Curso”.

### **III. Dos Objetivos**

Art. 6.º - O TCC dos cursos da FAGAMMON tem como objetivo aprofundar os conteúdos, as habilidades e as competências desenvolvidas pelo acadêmico durante a integralização do curso, demonstrando senso-crítico e criatividade para estabelecer relações teóricas e práticas relativas aos objetos de estudo, contribuindo para a formação do egresso constantes nos projetos pedagógicos de cada curso da FAGAMMON.

### **IV. Do Projeto e do Trabalho de Conclusão do Curso**

Art. 7.º - O TCC consiste no desenvolvimento de um projeto elaborado em disciplinas de Projeto de Pesquisa de cada curso.

Art. 8.º - O aluno deve encaminhar ao professor da disciplina, quando solicitado, o documento de concordância de orientação devidamente assinado pelo professor/pesquisador orientador.

Art. 9.º - O trabalho finalizado deve ser entregue ao professor da disciplina até a data por ele estabelecida.

### **V. Das Responsabilidades do Professor de Trabalho de Conclusão de Curso**

---

Art. 10 - Compete aos professores das disciplinas de TCC de cada curso:

- I. Elaborar o cronograma de elaboração do Projeto e da defesa do TCC, apresentando-o aos discentes;
- II. Realizar o cadastramento dos dados do TCC, o gerenciamento das apresentações, a organização de documentação própria para as sessões de defesa, bem como a inserção de notas do TCC no sistema de acompanhamento do discente;
- III. Mediar o contato inicial entre orientador e orientando, fornecendo informações acerca do acompanhamento e/ou orientações;
- IV. Acompanhar e avaliar as atividades discentes relacionadas ao TCC;
- V. Emitir declarações de orientação e avaliação para os integrantes da banca examinadora;
- VI. Acompanhar a observância dos prazos estabelecidos aos discentes no cronograma e aplicar medidas cabíveis no caso de descumprimento.

### **VI. Da Orientação do TCC**

Art. 11 - Para elaboração do TCC o discente terá a orientação e acompanhamento de um professor obrigatoriamente da FAGAMMON.

§ 1.º - O discente poderá, caso necessário, ser coorientado por um professor da FAGAMMON ou profissional de outra instituição.

§ 2.º - No impedimento do cumprimento dessas atribuições, o orientador poderá ser substituído por outro professor da FAGAMMON.

§ 3.º - O orientador poderá pedir o afastamento da orientação, por meio de justificativa, por escrito, entregue aos professores das disciplinas de TCC.

Art. 13 - Para assumir a orientação, o professor deverá assinar um termo de concordância apresentado pelo(s) discente(s) conforme **Anexo I**.

Art. 14 - São atribuições do orientador:

- I. Acompanhar a elaboração do TCC desde o momento em que aceitar a orientação, de acordo com cronograma estabelecido para disciplina;
- II. Avaliar o desenvolvimento do projeto observando a consistência, o ineditismo, a relevância e os demais elementos necessários à continuidade da orientação e à consequente conclusão do TCC;
- III. Agendar reuniões periódicas com seus orientandos, a fim de avaliar o andamento da elaboração do TCC;
- IV. Verificar as condições do TCC com vistas à defesa, com a prerrogativa de impedir sua apresentação caso julgar necessário.

### **VII. Do Orientando**

Art. 15 - Cabe ao orientando de TCC:

- I. Executar o projeto de TCC sob orientação de um orientador designado segundo este regulamento;
- II. Apresentar-se regularmente à orientação, conforme determinação do orientador e registrar as reuniões (**Anexo II**).

- III. Cumprir as atividades e procedimentos inerentes às disciplinas de TCC;
- IV. Seguir as normas da ética profissional na execução de trabalhos intelectuais envolvendo seres humanos;
- V. Zelar pela honestidade intelectual do trabalho;
- VI. Realizar, dentro do prazo, as solicitações de correção sugeridas pelo orientador;
- VII. Cumprir normas estabelecidas neste Regulamento.

Art. 16 - O estudante poderá solicitar ao(s) professor(es) das disciplinas de TCC a mudança de seu orientador, por iniciativa própria, fazendo sua justificativa por escrito.

Art. 17 - Concluído o TCC, e com a concordância do orientador (**Anexo III**), o discente deverá entregar, na data determinada, ao professor da disciplina de TCC, 3 (três) vias do seu trabalho, que serão destinadas aos membros da banca examinadora.

Art. 18 - Em caso de aprovação pela banca examinadora, o discente deverá realizar as correções indicadas, que porventura se fizerem necessárias, dentro dos prazos estipulados para entrega do TCC ao professor da disciplina em sua versão final, impressa e digital.

### **VIII. Da Banca Examinadora**

Art. 19 - A Banca Examinadora, específica para cada TCC, será constituída pelo orientador, que presidirá os trabalhos, e mais dois docentes ou profissionais da área.

§ 1.º - O aluno poderá, desde que devidamente justificado, solicitar mudança da banca examinadora no prazo de até 48 horas de divulgação da sua designação. Solicitação esta que deverá ser deferida pelo professor da disciplina.

§ 2.º - Os integrantes da banca deverão apresentar titulação mínima de Especialista.

§ 3.º - Havendo coorientador, o mesmo poderá compor a banca, como membro extra. Neste caso, a participação do coorientador deverá ser informada com antecedência ao professor da disciplina para as devidas providências.

Art. 20 - Cada membro da banca receberá, da secretaria do curso, uma cópia do trabalho de conclusão para leitura e avaliação com antecedência mínima de 15 dias da data marcada para sua defesa.

### **IX. Da Avaliação**

Art. 21 - A avaliação do trabalho de TCC constará das seguintes etapas (**Anexo IV**):

- I. Avaliação do texto escrito;
- II. Apresentação oral do trabalho;
- III. Arguição da Banca Examinadora.

Parágrafo único - O resultado final será obtido por meio da soma das alíneas I, II e III deste artigo, sendo uma média das notas atribuídas pelos componentes da banca.

Art. 22 - O trabalho deverá ser inédito, sendo considerados não inéditos os trabalhos já publicados ou submetidos à avaliação em qualquer instituição de ensino.

---

Art. 23 - Qualquer tipo de violação de direitos autorais, em qualquer fase da elaboração do TCC, constituirá falta gravíssima, que ensejará a desqualificação sumária do trabalho e consequente reprovação do(s) aluno(s) autores na disciplina (**Anexo V**).

Art. 24 - A desqualificação do trabalho por violação de direitos autorais ou fraude poderá ocorrer a qualquer momento, por indicação do orientador do TCC ou dos avaliadores.

Art. 25 - São consideradas fraudes, dentre outras:

- I. Plágio;
- II. Apresentação de trabalho **não inédito**;
- III. Reforma de trabalho **não inédito**, ainda que de autoria do/a próprio/a aluno/a;
- IV. Infidelidade nas informações do Projeto de Pesquisa e do TCC.

Art. 26. A apresentação oral deverá ocorrer na data estipulada pelo professor de TCC, ouvido o orientador e comunicado à secretaria do curso.

§ 1.º - A apresentação inicia com a exposição oral [duração máxima de 15 (quinze) minutos], seguida por arguição pelos membros da banca examinadora [total de 15 (quinze) minutos], encerrando com as respostas do estudante [máximo de 15 (quinze) minutos].

§ 2.º - Serão distribuídos 100 (cem) pontos ao Trabalho de Conclusão de Curso, referentes aos créditos da disciplina de TCC. O aluno com nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na defesa é considerado aprovado no TCC.

§ 3.º - A avaliação será documentada em Ata (**Anexo VI**).

§ 4.º - O aluno com nota inferior a 60 (sessenta) pontos e superior a 30 (trinta) pontos na defesa terá o direito a fazer as alterações necessárias no TCC e reencaminhar aos membros da banca para reavaliação, no prazo determinado pelo professor da disciplina. Essa atividade será considerada como Exame Especial da disciplina de TCC.

§ 5.º - O aluno que obtiver nota igual ou inferior a 30 (trinta) pontos na defesa, estará automaticamente reprovado na disciplina na disciplina.

§ 6.º - O aluno que optar por publicar seu TCC em revista científica estará liberado da defesa, desde que a revista seja indexada pelo Sistema *Qualis* Periódicos vigente, com classificação maior ou igual a B2 para área específica de formação.

§ 7.º - O trabalho será considerado aceito como publicação se o aluno apresentar carta de aceite da revista ou cópia da publicação até a data de defesa do TCC, tendo aprovação com nota máxima na disciplina.

## **X. Disposições Gerais**

Art. 27 - Os casos omissos neste Regulamento deverão ser resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 28 - Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso.

**Anexo I – Termo de Concordância de Orientação de TCC**

Eu, professor \_\_\_\_\_, do  
curso de \_\_\_\_\_ concordo em  
orientar o(s) discente(s): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
na elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), na seguinte temática: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Lavras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do professor orientador



---

**Anexo III – Autorização de Defesa de TCC**

Eu, \_\_\_\_\_, professor orientador do  
Trabalho de Conclusão de Curso intitulado \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
do(s) aluno(s) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
autorizo a apresentação do trabalho à banca examinadora.

Ciente:

---

Autor 1

---

Autor 2

De acordo:

---

Orientador(a)



## Anexo IV – Ficha de Avaliação de TCC

Aluno(s):

---



---

Título do trabalho:

---



---



---



---

Avaliador: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

<b>AVALIAÇÃO DO ARTIGO FINAL (PARTE ESCRITA)</b>	<b>NOTA (0 a 100)</b>
1. Existência no conjunto do trabalho de introdução, desenvolvimento e conclusão.	
2. Citações ao longo do texto e referências.	
3. Formatação do documento.	
4. Qualidade da redação e organização do texto: ortografia, gramática, clareza, objetividade e estrutura formal.	
5. Clareza e coerência no enunciado do problema de pesquisa, dos objetivos e da metodologia utilizada.	
6. Qualidade da revisão de literatura (bibliografia relevante).	
7. Metodologia utilizada: (adequação e rigor).	
8. Os resultados apresentados são suficientes e relevantes para embasar as conclusões.	
9. As conclusões são coerentes e respondem aos objetivos da pesquisa (fundamento, coerência e alcance).	
10. Relevância, atualidade e contribuições do trabalho.	

<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>NOTA (0 a 100)</b>
11. Clareza e desenvoltura na apresentação	
12. Domínio do assunto	
13. Utilização do tempo	
14. Qualidade dos slides	
15. Resposta aos questionamentos da banca avaliadora	
<b>MÉDIA FINAL (média simples de todos os critérios de avaliação de 1 a 15)</b>	

---

Assinatura do avaliador(a)



## **Anexo V – Declaração de Inexistência de Plágio**

Declaro(amos), para os devidos fins e efeitos, a quem possa interessar, que o trabalho científico que ora apresento(amos), sob as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que é de minha autoria o Trabalho de Conclusão de Curso que ora apresento(amos).

### **Falsidade ideológica**

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.[...]

Portanto, compreendo(emos) que esse crime engloba plágio, parcial ou integral, e compra fraudulenta de documentos científicos.

Por ser verdade e por ter ciência do referido artigo, firmo(amos) a presente declaração e assumo(imos) inteira e total responsabilidade, sujeitando-me(nos) à(s) penalidade(s) prevista(s) em lei.

Lavras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura(s) do(s) autor(es)

---

---

---

**Anexo VI – Ata de Defesa de Trabalho de Conclusão Curso (Modelo)**

Às \_\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, na Faculdade Presbiteriana Gammon, compareceram para defesa pública do trabalho de conclusão de curso, requisito obrigatório para a obtenção do título de \_\_\_\_\_

o(s) discente(s): \_\_\_\_\_

com o trabalho intitulado: \_\_\_\_\_

Constituíram a Banca Examinadora os professores:

Professor(a) orientador(a) \_\_\_\_\_,

Professor (a) examinador(a) \_\_\_\_\_,

Professor (a) examinador(a) \_\_\_\_\_.

Após a apresentação e as observações dos membros da banca avaliadora, ficou definido que o trabalho foi considerado \_\_\_\_\_ com média \_\_\_\_\_. Eu, \_\_\_\_\_ (Presidente da banca), lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais membros da Banca Examinadora.

Observações:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Assinaturas - Membros da Banca Examinadora:

\_\_\_\_\_  
Professor(a) orientador(a)    Professor (a) examinador(a)    Professor (a) examinador(a)